



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 4406/2017</b>		
Ementa		
<b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA A AUTARQUIA SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>10/05/2017</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 131/2017</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		
Observações		
<b>RESOLUÇÃO Nº 4.737, DE 09 DE MAIO DE 2017.</b>		

**LEI Nº 4.406, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a pagamento de precatórios.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.737/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

**040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
3.1.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 245.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
(344) - 3.3.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 245.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 10 de maio de 2017.



**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

